



Edital nº 005/2019

INFORMAÇÕES SOBRE A PROVA DE CONHECIMENTOS

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), arts. 40 a 44 da Lei Municipal nº 3848/2015, da Resolução CONANDA 170/2014 e da Resolução COMDICA nº 003/2019, torna público o edital com informações sobre a prova de conhecimentos para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares.

1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

1.1 A prova de conhecimentos será no dia **29 de junho de 2019 às 14 horas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Cândido da Rosa** – Rua Deoclécio de Andrade Bastos, 1520 - Centro.

1.1.1 Tempos de Prova:

- a) O candidato terá 04 horas para a resolução da Prova, preenchimento da grade de respostas e questão dissertativa.
- b) Horário de apresentação dos candidatos: 13 horas e 30 minutos.
- c) Horário de fechamento dos portões: 14 horas.
- d) Início das provas: 14 horas e 10 minutos.
- e) Tempo mínimo para permanecer na sala: 1 hora e 30 minutos.
- f) Tempo mínimo para levar o caderno de prova: 2 horas após o início da prova.

1.2 Não será permitida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

1.3 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado.

1.4 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

1.5 O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.

2. DA PROVA DE CONHECIMENTOS

2.1 A prova de conhecimentos abordará a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizado até a publicação do Edital 001/2019, a Resolução CONANDA 170/2014 e Língua Portuguesa.

2.2 A prova de conhecimento avaliará a capacidade de interpretação do texto legal e capacidade de escrita.

2.3 A prova será composta por 41 questões, sendo 40 de múltipla escolha (A, B, C, D ou E) e uma dissertativa.

2.4 Quanto às questões de múltipla escolha, serão 16 questões sobre o ECA, 12 questões sobre a Resolução CONANDA 170/2014 e 12 questões de Língua Portuguesa.

2.5 A questão dissertativa entrará na pontuação de Língua Portuguesa, cujo tema será sobre a atuação do Conselheiro Tutelar fundamentada no ECA.

2.6 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50% de acertos em cada disciplina.



CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ



Disciplina	Quantidade de questões	Pontos por questão	Pontuação mínima	Total de Pontos
Conhecimentos do ECA	16	1,0	8,0	16,0
Resolução CONANDA 170/2014	12	1,0	6,0	12,0
Língua Portuguesa Objetiva			6,0	12,0
Dissertativa	12 01	0,75 3,0		
TOTAL	41		20,0	40,0

2.7 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de caneta esferográfica de material transparente com tinta azul ou preta e documento oficial de identidade.

2.7.1 O ingresso na sala de provas será permitido somente aos candidatos homologados que apresentarem documento de identidade, sendo para este a cédula de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; a identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; o Certificado de Reservista; o Passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

2.7.2 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

2.7.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista modelo antigo, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

2.8 Não será permitido o uso de lápis, borracha, lapiseiras, marca-textos, folhas de rascunho pessoais, rótulo de garrafas, squeeze, latas e garrafas térmicas, sendo permitido somente garrafas transparentes sem rótulo.

2.9 Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato: manter em seu poder todo e qualquer pertence pessoal, relógios, armas (de fogo e/ou branca), chaves, controle de qualquer espécie e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, tablets, etc.), devendo respeitar as orientações da Banca Examinadora. O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do processo.

2.10 Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelos candidatos em local indicado pelo fiscal da sala.



CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ



2.11 O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido.

2.11.1 O candidato será eliminado da prova caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

2.12 O candidato que utiliza prótese auditiva terá o direito de usá-la somente até o momento da leitura das instruções/orientações. Para a realização da prova, deverá retirá-la.

2.12.1 É responsabilidade do candidato informar ao fiscal de sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da Prova, sem autorização da Coordenação, será eliminado do processo.

2.13 Ao candidato, durante a realização da prova, não será permitido utilizar óculos escuros, boné, boina, chapéu, gorro, touca, lenço ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça, ou parte dela.

2.14 No momento da prova não será permitida consulta a nenhum material.

2.15 A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Especial Eleitoral. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.

2.15.1 Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.

2.16 O candidato deverá assinalar suas respostas na grade de respostas e a folha oficial da questão dissertativa com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta.

2.16.1 O preenchimento da grade de respostas e da folha oficial da questão dissertativa é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital e na prova.

2.17 Em hipótese alguma haverá substituição da grade de respostas ou da folha oficial da questão dissertativa por erro ou desatenção do candidato.

2.17.1 Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

2.17.2 É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua grade de respostas ou folha oficial da questão dissertativa, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de sua correção.

2.18 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto no caso do item 2.15.

2.19 Será excluído da prova o candidato que:

- a) apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
- b) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas ou outros materiais não permitidos;
- c) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;



CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ



- d) ausentar-se do local de provas antes de decorrido o tempo permitido;
- e) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e na Folha de Respostas;
- f) fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não autorizado no dia da aplicação das provas;
- g) for surpreendido com materiais com conteúdo de prova.
- h) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- i) fumar no ambiente de realização das provas;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) recusar-se a entregar ou continuar a preencher o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- l) agir com incorreção ou descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- m) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;

2.19.1. O candidato excluído não constará na lista de divulgação de notas.

2.20 Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Prova, atestando a idoneidade da fiscalização, retirando-se todos da sala ao mesmo tempo.

2.21 Toda e qualquer situação não prevista por este Edital será resolvida pela Comissão Especial Eleitoral.

2.22 O gabarito será divulgado pela Comissão Especial Eleitoral em até 24 horas após a realização da prova de conhecimentos.

2.23 O resultado preliminar da prova será publicado no dia 02 de julho de 2019.

Tramandaí, 26 de junho de 2019.

Flávio Corso Júnior
Prefeito Municipal em exercício

ALAN OLIVEIRA FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do
Adolescente de Tramandaí